

ATA DA 631ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRES

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **24 de maio de 2016**, às 9h30, realizou sua **631ª Reunião Ordinária**, nas dependências do CONPRES, à Avenida São João, 473, 7º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Nadia Somekh – Representante do Departamento do Patrimônio Histórico – Presidente; Marcelo Manhães de Almeida – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Vice-Presidente; Marco Antônio Cilento Winther – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Cultura; Adilson Amadeu – Representante da Câmara Municipal de São Paulo; José Police Neto – Representante suplente da Câmara Municipal de São Paulo; Eduardo Mikalauskas – Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; José Geraldo Simões Júnior – Representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil; Alfredo Vieira da Cunha – Representante suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo; Ronaldo Berbare Albuquerque Parente – Representante da Secretária Municipal de Licenciamento e Penha Elizabeth Arantes Ceribelli Pacca – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Participaram, assistindo à reunião: Flávia Taliberti Pereto – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Ana Carolina Cavalcante – UNIMED Seguros; Maria Carolina Matte – UNIMED Seguros; Milene T. – UNIMED Seguros; Gabriela Braz Aidar – RBV/Eduardo Velucci; Marcos Paulo Dyssy – RBV/Eduardo Velucci; Israel Kislansky – KSA Fundação Artística; Reynaldo Stamatis – KSA Fundação Artística; Sandro Merida – CMSP/Assessor Vereador José Police Neto; Carlos Alexandre Jesus – Mandato Police Neto; Carlos Hoty – CMSP/Mandato do Vereador Adilson Amadeu; Fábio Dutra Peres – Assessoria Jurídica SMC/DPH; Alice Almeida Américo – Chefe da Seção de Monumentos e Obras Artísticas; André Carlos da Silva Braga – DPH – Valorização; Mauro Pereira – Chefe da Seção Técnica de Crítica e Tombamento; Dalva Thomaz – Chefe da Seção Técnica de Levantamento e Pesquisa; Ilan Szklo – Chefe da Seção de Projetos, Restauro e Conservação; Aline Faiwichow Estefan – DPH/ Divisão de Preservação; Silvana Gagliardi – Assistente do CONPRES; Lucas de Moraes Coelho – Assistente do CONPRES e Danielle Cristina Dias de Santana Braga – Secretária Executiva CONPRES. Foi dado início à pauta. **1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 630ª. 2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros. 2.1.** A Presidente fala dos encaminhamentos da primeira reunião do Grupo de Trabalho da Transferência do Direito de Construir. Foram discutidas alternativas para emissão de Declarações, bem como a necessidade de continuidade da conservação do imóvel por meio de fiscalização do projeto e obras. Para trabalhar na resolução de regulamentação de emissão de novas Declarações o grupo foi subdividido em três subgrupos com os seguintes temas: Conceito, Critérios e Fiscalização. Quando a proposta de resolução for finalizada a PGM deverá ser consultada sobre as

questões jurídicas para dar conforto ao Conselho na decisão. **2.2.** Convida para o balanço de ações dos três grupos da Oficina Fábrica de Restauro, que será realizada no dia 10 de junho às 10h00. Os grupos Capacitação/ Formação: do pedreiro ao restaurador; Captação de Recursos: da Lei Rouanet a TDC e isenção tributária e Participação e cooperativismo: movimentos sociais e coletivos irão apresentar o resultado das discussões em grupo e ao final serão pensadas as ações a serem firmadas com a sociedade civil. **2.3.** Comenta reunião com a nova diretoria do Clube Atlético Paulistano para tratar das ações de preservação do clube. A Diretoria informou que contratará um Plano Diretor para clube, cujo um dos pressupostos será a limpeza dos acréscimos espúrios do ginásio projetado pelo arquiteto Paulo Mendes da Rocha. A diretoria convida o Conselho para uma visita no clube para avaliação das providências a serem tomadas em favor da preservação e conservação do bem. **2.4.** Presidente propõe visita à Câmara para tratar der questões relacionadas à valorização do patrimônio com os vereadores. A proposta é de sensibilização e apoio para as ações do CONPESP/DPH. **2.5.** O Conselheiro Police Neto convida para a audiência devolutiva da Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí no dia 30 de maio. O Conselheiro comenta o intenso processo de debates em torno do projeto e fala da agenda de deliberação da Câmara que permitirá que o Conselho analise o texto da lei com calma uma vez que a operação urbana prevê recursos para o patrimônio. A Presidente comenta a experiência da cidade do Rio de Janeiro, onde a vinculação com a operação urbana captou recursos para a preservação do patrimônio, inclusive privado. **2.6.** Presidente comenta a segunda reunião do Grupo de Trabalho da Vila Flávio de Carvalho que será realizada na parte da tarde. Conforme encaminhamento proposto pelo Conselheiro José Geraldo, foram convidados representantes do DPH e a Professora Mônica Junqueira para construção de uma proposta de proteção para a Vila. A Presidente vislumbra a possibilidade de uma ação parecida com a recaracterização participativa em curso na Vila Maria Zélia com o objetivo de sensibilizar e abrir um canal de diálogo com os proprietários dos imóveis em abertura de processo de tombamento. **3. Leitura, discussão e decisão dos seguintes processos e expedientes:** **3.1.** Processos pautados em Reuniões Anteriores, Pendentes de Deliberação Relativos à Tombamentos: Processo: **2004-0.102.248-6:** Ação Ética & Cidadania – Tombamento dos Imóveis na Rua Caio Prado – Rua Caio Prado, 79, 211 e 225 - Consolação. Relator: José Geraldo. Vistas: Nadia Somekh. *Relato de vistas: Os elementos históricos levantados pelo DPH e a demanda da população pela proteção desses bens justificam o tombamento. A Conselheira Mônica Junqueira não considerou suficiente abrir o processo de tombamento apenas por se tratar de imóvel ocupado pela Cooperativa de Tecelagem, porém, considerando as características históricas das edificações, votou favoravelmente à abertura de processo de tombamento em 2004. Dessa forma, considerando que os estudos e justificativas presentes no processo são suficientes para o tombamento desses imóveis, devolvo ao relator.* - O Conselheiro Marcelo Manhães observa que a proposta de tombamento prevê a proteção de elementos internos não especificados no estudo de tombamento. A

Presidente entende que a proteção desses imóveis deve ser apenas dos elementos externos. Os conselheiros concordam. O processo deverá retornar ao Conselheiro Relator e **SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** - PROCESSO: **2007-0.126.755-7**: Câmara Municipal de São Paulo – Tombamento da área da Sociedade Holandesa de São Paulo “Clube Holandês” – Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 4.123 - Pirituba. Relator: Adilson Amadeu. **Relato:** Trata-se de tombamento definitivo da Sociedade Holandesa de São Paulo, situado à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 4.123, cuja abertura de processo de tombamento se deu por meio da Resolução 16/Conpresp/07. Os estudos que fundamentam esse pedido são de qualidade e sintetizam sua importância para o tombamento em questão. As pesquisas demonstraram cabalmente o valor histórico, arquitetônico, paisagístico e ambiental da Sociedade Holandesa de São Paulo, ressaltando tratar-se do testemunho dos primeiros anos da urbanização do bairro de Pirituba bem como constitui num dos mais emblemáticos espaços verdes da cidade, impecável ao longo de décadas de existência. Sendo assim, diante dos estudos apresentados, acompanhando a análise técnica do Departamento do Patrimônio Histórico endossada pela Divisão de Preservação, acolho pela manifestação favorável ao pedido de tombamento definitivo. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de **TOMBAMENTO DA ÁREA DA SOCIEDADE HOLANDESA DE SÃO PAULO** foi **DEFERIDA**, gerando a **RESOLUÇÃO 13/CONPRES/16.** - PROCESSO: **2015-0.293.943-2** – JHS Administração e Participações Ltda. / Lybia Meconi Areias Sammarone e outros – Recurso contra abertura de processo de tombamento/ Resolução 01/CONPRES/2016. Relator: Ronaldo Parente. **Relato:** Trata o presente de recursos ou pedidos de reconsideração apresentados pela sociedade JHSJ Administração e Participações Ltda e Lybia Meconi Areias Sammarone e outros proprietários referente à abertura de processo de tombamento dos imóveis constantes da Resolução 01/CONPRES/2016. O pedido foi encaminhado para a Assessoria Jurídica do DPH que, após minuciosa e objetiva análise nos orienta ao não acolhimento da demanda, sem exame do mérito considerando absoluta falta de amparo legal. O Sr. Assessor Jurídico nos esclarece que esta contestação poderá vir a ser reapresentada, se for o caso do tombamento definitivo pelo CONPRES e ato (homologação) do Sr. Secretário Municipal de Cultura, não havendo portanto prejuízo aos recorrentes. [...] Face ao exposto acompanho parecer do Sr. Assessor Jurídico pela não recepção dos recursos por absoluta falta de amparo legal, que submeto ao Conselho. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o pedido de **RECURSO CONTRA ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO** foi **INDEFERIDO**, por absoluta falta de amparo legal. - PROCESSO: **2016-0.072.423-6**: SEI Correia Dias Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. – Exclusão de imóvel da Resolução 22/CONPRES/2015 – Rua Correia Dias, 73 e 93 – Vila Mariana. Relator: Eduardo Mikalauskas. O Conselheiro esclarece que o pedido refere-se à exclusão do tombamento em razão do direito de protocolo de processo em trâmite na Secretaria de Licenciamento. O Conselheiro informa ainda que não existem elementos que justifiquem a exclusão. O Conselheiro Marcelo Manhães

pede vistas do processo. Em razão do pedido de vistas efetuado pelo Conselheiro Marcelo Manhães, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** 3.2. Processos pautados para a 631ª Reunião Ordinária. Relativos à Tombamentos: PROCESSO: **2013-0.303.099-0**: Fernando Vergueiro Marchione – Tombamento de imóvel na Rua Luís Coelho – Rua Luís Coelho, 108 – Cerqueira César. Relator: José Geraldo. O Conselheiro esclarece que o pedido refere-se à arquitetura do início dos anos 50, mas não aquela já consagrada pela historiografia. Existem na cidade, dezenas de imóveis com características similares que mereceriam um olhar crítico, contudo ainda não existem estudos que possam embasar o tombamento desses imóveis, que abriria um campo novo para o patrimônio pelas características e proximidade temporal. O DPH mostrou-se reticente em abrir o processo de tombamento por não haver estudos consistentes dessa produção que possam embasar a seleção desses imóveis, mas que em momento oportuno, quando da constituição da pesquisa dessa arquitetura, esse e outros imóveis deverão ser estudados com maior profundidade. A Presidente questiona se não seria o caso de organizar estudos voltados para o reconhecimento dessa produção através do Selo de Valor Cultural. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o pedido de **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO** foi **INDEFERIDO.** - PROCESSO: **2011-0.355.899-0** – Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento dos Antigos Armazéns Gerais Piratininga – Rua da Mooca, 1.415 - Mooca. Relator: Marco Winther. A arquiteta do DPH, Aline Estefan, apresenta proposta de tombamento dos Antigos Armazéns Gerais Piratininga. **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** 3.3. Processos pautados em Reuniões Anteriores, Pendentes de Deliberação Relativos à Aprovação de Projetos de Intervenção em Bens Protegidos: PROCESSO: **2014-0.353.033-1**: Carlos Alberto de Oliveira Andrade – Remembramento de Lotes – Rua Suécia, 78 – Jardim Paulista. Relator: Eduardo Mikalauskas. Vistas: José Geraldo. O Conselheiro José Geraldo comenta o processo, para ele as duas análises utilizam critérios subjetivos. O Conselheiro sugere um regramento mais claro. O Assessor Jurídico Fábio Dutra Peres esclarece que a resolução não proíbe, nem estabelece parâmetros, devendo ser analisada caso a caso. O Conselheiro José Geraldo solicita mais prazo para vistas. Em razão desse pedido, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** - PROCESSO: **2014-0.286.724-3(Ac. 2016-0.004.688-2)** – RMVDPAR Administração e Participações S.A. – Reconsideração de Despacho/Reforma – Rua Cardoso de Almeida, 520 – Perdizes. Relator: Ronaldo Parente. Vistas: Eduardo Mikalauskas. O Conselheiro Eduardo solicita que o processo retorne ao DPH para que seja informada a infração cometida. Em razão da solicitação do Conselheiro Relator, **O PROCESSO DEVERÁ RETORNAR AO DPH**, para complementação da análise. – PROCESSO: **2005-0.155.099-9**: Luiz Augusto de Arruda Botelho – Reforma – Av. Brigadeiro Luís Antônio, 3.849 – Jardim Paulista. Relator: Eduardo Mikalauskas. Por solicitação do Conselheiro Relator, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO** - PROCESSO: **2014-0.031.869-2**: Eduardo Velucci – Construção de Conjunto Residencial – Rua Santo Amaro, 554 – Bela Vista. Relator: Penha Pacca. A

advogada Gabriela Braz Aidar, representando a empresa RBV/ Eduardo Velucci, apresenta as questões jurídicas em relação ao projeto, baseando-se em aprovação anterior do Conselho, o fato do imóvel estar localizado na área envoltória e as diretrizes da Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente na época do protocolo. Segundo a advogada o projeto aprovado anteriormente era similar ao agora em deliberação e segundo o entendimento jurídico o projeto modificativo não poderia ser negado. A advogada fala ainda da situação do entorno, segundo ela bastante degradado, pixado e com alguns edifícios de altura similar. A Conselheira Penha lembra que o projeto já passou pelo Conselho, tendo sido negado na ocasião. Relata que durante a análise técnica do DPH foi emitido comunique-se para que os interessados diminuíssem o gabarito proposto (27 andares), o que não foi aceito pelos interessados que mantiveram o gabarito. Para a conselheira mesmo que o Plano Diretor vigente na época do protocolo não limitasse o gabarito, a análise do DPH, baseada nas características urbanas do entorno tombado, demonstrou que seria necessário a alteração do projeto, o que não foi aceito pelos interessados. Por esse motivo, o DPH se manifestou contrário e o Conselho acolheu a manifestação do DPH. A Presidente pede que o processo seja revisto pela Assessoria Jurídica ou por Conselheiro da área para que as questões relativas ao direito de protocolo sejam analisadas. O Conselheiro Marcelo Manhães pede vistas ao processo. Em razão do pedido de vistas efetuado pelo Conselheiro Marcelo Manhães, **O PROCESSO SERÁ DELIBERADO EM PRÓXIMA REUNIÃO.** - PROCESSO: **2015-0.276.638-4**: Paula Alcantara Barbosa – Demolição – Rua Antônio Fidelis, 55 - Lapa. Relator: Adilson Amadeu. *Relato: Trata-se de pedido para demolição de imóvel integrante da Resolução 26/Conpresp/2004. Vale destacar que o imóvel em questão fora excluído de tombamento, em deliberação do Conpresp, gerando a Resolução 06/CONPRESP/16. Sendo assim, acompanhando a análise técnica do Departamento do Patrimônio Histórico endossada pela Divisão de Preservação, não há óbice para o prosseguimento do pedido. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o pedido de **DEMOLIÇÃO** foi **DEFERIDO.*** **3.4. Processos pautados para a 631ª Reunião Ordinária: Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos:-** TID: **14973877- Ref. Processo 2015-0.322.412-7**: Unimed Seguradora S.A. – Defesa contra o entendimento manifestado no Ofício nº 1050/CONPRESP/2015 – Al. Ministro Rocha Azevedo, 346/366 – Cerqueira César. Relator: Ronaldo Parente. *Os interessados solicitam que o documento seja retirado de pauta em razão da apresentação de novos argumentos para análise. O Conselho autoriza.* Em razão desse pedido, **O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA.** – PROCESSO: **2016-0.092.700-5**: Jockey Club de São Paulo – Instalação temporária – Av. Lineu de Paula Machado, 1.263 – Cidade Jardim. Relator: Alfredo Vieira. *Relato: Trata o presente de processo administrativo onde o interessado solicita a aprovação de proposta com vistas à obtenção de patrocinador para intervenção no gramado do Peão do Prado. A intervenção dar-se-á nível do solo, no gramado central e que se constituirá de uma das três propostas abaixo relacionadas: -Instalação temporária de lona ortofônica tensionada (3 meses com possibilidade de*

renovação); - produção de imagem institucional/publicitária com aplicação de logomarca na própria grama; - Aplicação de “namingrights”, nos moldes do Allianz Parque; Todas as propostas elencadas, e, a serem sugeridas aos possíveis patrocinadores, são temporárias e de fácil reversão. Consta da análise técnica de fls. 39/40, o que se segue: Considerando que, a resolução de tombamento do conjunto do Jockey Club São Paulo determina a manutenção do traçado original da pista, e, que o gramado central é área “non aedificandi sobre-solo”; Considerado que, o pleito versa sobre intervenção a nível do colo e que não interfere no traçado da pista, e nem interfere nos imóveis tombados no interior do conjunto, e; Considerando que, o interessado se compromete em aplicar parte dos recursos obtidos na manutenção e restauro dos imóveis tombados, nada se tem a opor à solicitação inicial. Assim sendo é sugerida a aprovação do pleito, com a Diretriz da apresentação do projeto definitivo após a obtenção do patrocínio. Por todo o exposto, e principalmente por se tratar de instalação provisória acompanhamos a análise técnica favorável com diretrizes, portanto nada temos a opor ao andamento do presente processo, esperando apenas que a solução a ser aprovada, mesmo que provisória, seja um componente de composição com o partido arquitetônico do bem tombado, não “sobressaindo-se” sobre este. O Conselho Eduardo, propõe a inclusão de uma diretriz solicitando aprovação na CPPU para averiguar as questões relativas à Lei Cidade Limpa. Os demais conselheiros concordam. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, o projeto de **REINSTALAÇÃO TEMPORÁRIA** foi **DEFERIDO COM DIRETRIZES**, a saber: **1) Apresentação do projeto definitivo após a obtenção do patrocínio; 2) Apresentar análise da CPPU.** – PROCESSO: **2016-0.092.889-3**: Secretaria Municipal de Cultura – Aprovação de Verba – Deliberação sobre utilização dos recursos provenientes do FUNCAP. Relator: Eduardo Mikalauskas. O Conselheiro procede a leitura de minucioso parecer. O Conselho faz algumas ponderações sobre os procedimentos para aprovação e contratação de projetos que venham a receber recursos do FUNCAP. Propõe procedimentos para a gestão do fundo. O Conselho julga necessária a regulamentação da utilização dos recursos por meio de uma resolução do CONPESP. Os Conselheiros discutem as questões relativas à gestão do fundo e destinação dos recursos. Para o Assessor Jurídico de SMC, Fábio Dutra, o objeto da reunião é definir onde serão gastos os recursos por meio das prioridades e não aprovar os projetos que receberão os recursos e que deverão ser objeto de nova deliberação. A presidente informa que os projetos que receberão os recursos deverão ser pautados posteriormente para deliberação do Conselho. É dado início à votação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros Presentes, a proposta de **UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNCAP**, deverá seguir a proposta apresentada abaixo, contemplando as **SEGUINTE DIRETRIZES: 1) Instaurar processo administrativo para cada projeto; 2) A avaliação inicial é que há em tese mérito para os projetos, mas há necessidade de instaurar um processo para cada a fim de verificar as exigências legais e regulamentares:**

1 - Recuperação do Monumento à Independência
2 - Restauro dos Arcos da Rua Jandaia
3 - Projeto “Fontes de São Paulo”
4 - Recuperação e restauro de imóveis de propriedade da PMSP

Nada mais havendo a ser discutido, a reunião foi encerrada às **11:40**. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.

DOC 09/06/2016 – páginas 58 e 59